



Ofício nº 297/2021-GAB/CNP

Campo Novo do Parecis/MT, 14 de Outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCELO JOSÉ BURGEL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ref.: Projeto de Lei nº 075/2021 – LDO 2022.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Senhoria, nesta oportunidade vimos solicitar a alteração no **Projeto de Lei nº 075/2021**, referente à Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício de 2022, acrescentando o seguinte artigo no texto da lei;

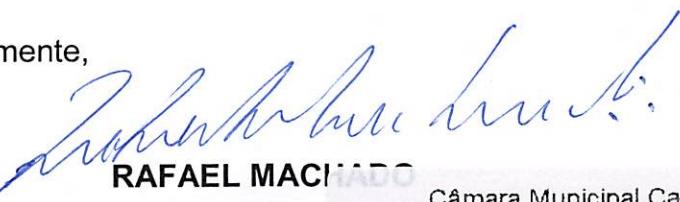
Art. (...) Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações posteriores, autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual - LOA os objetos de celebração de Parcerias Público - Privadas (PPPs).

Parágrafo único. Para efetivação da autorização prevista no *caput* deste artigo a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias contratadas não poderá exceder 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Justifica-se esta alteração, para que a Administração Municipal possa dispor no orçamento anual a possibilidade de realizar a contratação de parcerias com empresas privadas e assim viabilizar obras de Infraestrutura, Gerenciamento de Ações, Administração e exploração de serviços vinculados a projetos nos quais a concessionário terá a oportunidade de explorar e oferecer qualidade nos serviços.

Sendo assim, solicitamos a vossa compreensão para alteração no Projeto de Lei, que terá a apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,


RAFAEL MACIEL
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100

Data: 15/10/2021 Hora: 13:04
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$
Autoria: PODER EXECUTIVO

www.campanovodoparecis.mt.gov.br

Assunto: Ofício nº 297/2021/GAB/CNP Projeto de Lei nº 075/2021-LDO 2022.